



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RELATÓRIO 1/2022 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 16 de fevereiro de 2022.

Relatório de Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

UNIDADES AUDITADAS: REITORIA

CIDADE : TERESINA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 010/2021, de 29/12/2021, apresentamos os resultados dos exames efetuados com vistas à avaliação do cumprimento das recomendações proferidas pela Auditoria Interna nos relatórios resultantes de ações levadas a efeito no exercício de 2021.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 03/01/2022 a 07/02/2022, analisando-se as manifestações dos setores no que se refere ao cumprimento das recomendações efetuadas no decorrer das ações de auditoria realizadas no ano de 2021, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o propósito de aferir o grau de implementação das recomendações consubstanciadas nos Relatórios de Auditoria Interna do exercício de 2021, evitando-se o não saneamento das falhas e a reincidência das não conformidades apontadas.

As Solicitações de Auditoria remetidas durante os trabalhos aos Campiforam atendidas em parte, impossibilitando a aferição da implementação de todas as recomendações expedidas.

Por conseguinte, o trabalho planejado para o presente acompanhamento sofreu subtração e limitação de sua efetividade em virtude do descumprimento ao atendimento de parte das solicitações de auditoria encaminhadas aos aludidos setores, fato que frustrou, relativamente, o alcance do objetivo desta ação de auditoria, uma vez que 27,27% das recomendações dos relatórios de Auditoria 2021 não lograram êxito ou não obtiveram atendimento pelos setores auditados.

Outrossim, ressalta-se ainda que nas recomendações dos relatórios de Auditoria 2021 obtiveram atendimento apenas 72,72% das recomendações emitidas (sendo a soma das recomendações implementadas e das recomendações em fase de implementação), o que denota em 2021 um desestímulo da Diretoria de Gestão de Pessoas e do departamento de Administração deste IFET em implementar as recomendações oriundas da Audin.

Ou seja, as Solicitações de Auditoria nºs 03/2022 (processo nº 23172.001772/2021-05) e 05/2022 (processo nº23172.000069/2022-81) até a presente data não foram respondidas. Sendo que apenas lograram êxito na resposta pelos setores auditados as Solicitações de Auditoria nºs 01/2022 (processo nº23172.000010/2022-92), 02/2022 (processo nº23172.001322/2021-32) e 04/2022 (processo nº23172.000065/2022-01).

As recomendações assumidas pelos setores, objeto do presente relatório, foram classificados, conforme seu grau de implementação, consoante se demonstram: ações implementadas, ações em fase de implementação, ações parcialmente implementadas e ações que não foram implementadas. Em relação às recomendações sobre as quais não obtivemos as respostas solicitadas, por carência de manifestação dos respectivos polos, no que se refere ao seu grau de implementação, foram classificadas como ações não monitoradas/ ações não implementadas.

Ressalta-se, ainda, que os Relatórios de Auditoria nº 004/2021, 007/2021 e 009/2021 não são objeto dessa ação de auditoria por serem meramente informativos, não obtendo constatações e nem recomendações relevantes. Acrescenta-se também que o Relatório de Auditoria nº01/2021 não será mencionado no presente trabalho, pois retrata o monitoramento da implementação das recomendações dos Relatórios de Auditoria 2020.

A análise levou em consideração o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2022, especificamente, sua Ação de nº 01 do cronograma de ações de auditoria comum.

II - DO RESULTADO DOS TRABALHOS

1. Ações referentes às recomendações contidas no Relatório nº 002/2021- (Pró-Reitoria de Extensão)-(processo nº23172.000065/2022-01)

RECOMENDAÇÃO R1 (Constatação 001):

a) Definir procedimento, ou aprimorar o porventura existente, de acompanhamento e avaliação dos processos de prestação de contas dos coordenadores;

b) Alterar, ou não atribuir, no SUAP, o status de “concluído” da prestação de contas daqueles projetos que apresentam falhas, até que as mesmas sejam sanadas, no tempo mínimo necessário, definido pela PROEX;

c) Nos casos em que as providências tendentes à regularização das pendências não forem tomadas no prazo estipulado, promover a responsabilização, com o adequado processo, daqueles que usaram indevidamente os recursos públicos;

d) Atrelar, com previsão em Edital, a certificação dos participantes dos projetos de extensão ao adimplemento integral das obrigações e saneamento de todas as irregularidades notificadas, especialmente, as relativas à prestação de contas;

e) Estabelecer, ainda, como condição para a certificação, a apresentação de documentação que comprove os procedimentos de transferência de todos os materiais adquiridos pelos coordenadores de projetos de extensão, para incorporação ao patrimônio do IFPI;

f) Atribuir o encargo de análise da prestação de contas a servidor apto a esta tarefa, com as habilidades técnicas requeridas, coincida ou não com a figura do monitor do projeto;

g) Estender as sugeridas ações a todos os processos de prestações de contas apresentados pelos responsáveis, não apenas aos selecionados na presente amostra, e não somente quando provocada pelos órgãos de controle, mas de ofício,

como procedimento padrão.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Informamos que a PROEX através de seus Editais de Extensão, esclarece aos servidores que pleiteiam o apoio a projetos de extensão as exigências necessárias quanto à devida aplicação de recursos financeiros a serem devidamente aplicados em tais projetos. Ademais, visando melhorar o fluxo de formalização na devida prestação e contas e em atendimento às orientações desta AUDIN, a PROEX em parceria com a PROAD está em processo de elaboração de Orientações Gerais quanto à sistemática e regramento da aplicação de recursos e das prestações de contas dos auxílios financeiros recebidos pelos servidores para o desenvolvimento de projetos de extensão, bem como que será procedida a revisão da sistemática de acompanhamento da execução dos referidos projetos e prestação de contas pelos Coordenadores de Extensão de cada campus, sob supervisão das Diretorias da Proex.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Em face da natureza da recomendação, que sugere ações para os próximos certames, a título de melhoria contínua do procedimento em discussão, o cumprimento da recomendação está em caráter contínuo de aplicação.

Grau de Implementação:

R1: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÕES (R2, R3, R4 e R5)

R2 (Constatação 005):

- a) Apresentar a documentação que deu base e que atesta o valor do pagamento informado pela Coordenadora;
- b) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), correspondente ao dispêndio informado, se porventura o agente não anexar ao SUAP a documentação acima citada.

R3 (Constatação 006):

Recolher à Conta Única da União, via GRU, o valor de R\$ 2,00 (dois reais), correspondente ao saldo remanescente do benefício disponibilizado, anexando o comprovante na prestação de contas do SUAP.

R4 (Constatação 007):

Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, anexando-os ao SUAP.

R5 (Constatação 008):

Regularizar as pendências no SUAP, para juntamente com a regular apresentação dos documentos da prestação de

contas, permitir a conclusão do projeto no sistema.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Foi verificado que as pendências arroladas pela AUDIN quanto à prestação de contas permanecem no SUAP. Desta forma, foi solicitado da Coordenadora do Projeto que proceda com a devida formalização da prestação de contas junto ao SUAP, num prazo de 10 dias do encaminhamento do OFÍCIO 11/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos, as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e as GRUs de devolução de valores não utilizados.

Grau de Implementação:

R2 a R5: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R6 (Constatação 011):

Regularizar as pendências no SUAP, para permitir a conclusão do projeto no sistema.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Conforme verificado junto ao SUAP, o Projeto de extensão em questão foi realizado, tendo sido formalizada a prestação de contas do mesmo no SUAP, com aprovação da Coordenação de extensão e conclusão do mesmo no SUAP no dia 30/08/2021. O Coordenador apresentou os comprovantes de aplicação dos recursos e anexou, no campo Prestação de Contas, o comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 28,64, que se refere ao total que não foi gasto no projeto e foi devolvido à conta única da União.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos).

Grau de Implementação:

R6: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R7 (Constatação 012):

Regularizar as pendências no SUAP, para permitir a conclusão do projeto no sistema.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Informamos que foi realizada a devida formalização da prestação de contas pelo coordenador do projeto e que a mesma foi aprovada pelo Coordenador de Extensão em 03/06/2021, no sistema SUAP. Informamos também que foi verificada uma alteração na aplicação dos recursos quando do momento da aquisição dos itens, sendo essa variação pouco significativa em vista aos valores anteriormente informados e que estão dentro de margem admissível de oscilação de valores no mercado, bem como que houve uma aquisição adicional ao número de resmas de papel adquirido (conforme exposto nas observações do Plano de Desembolso), como forma de otimizar a aplicação de recursos e o funcionamento do Projeto de Extensão em questão, não havendo prejuízos quanto à aquisição de todos os itens previstos e adquiridos quando da aplicação dos recursos, bem como da execução do projeto.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos).

Grau de Implementação:

R7: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R8 (Constatação 015):

Apresentar a esta AUDIN comprovante de recolhimento do valor acima indicado, no prazo de 10 (dez) dias, anexando-o ao SUAP.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Conforme verificado no SUAP, foi completada a prestação de contas por parte do Coordenação com o recolhimento do saldo à conta única da União através de GRU no valor de R\$ 1.129,84 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o plano de aplicação que consta no SUAP. O projeto encontra-se concluído, tendo sido aprovado pela coordenação de extensão em 22/07/2021.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos).

Grau de Implementação:

R8: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R9 (Constatação 016):

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Foi verificado no SUAP que o Coordenador realizou a prestação de contas, e que os valores disponibilizados pelo IFPI para aplicação do projeto de extensão foram aplicados e aprovados pela Coordenação de Extensão do campus no dia 21/10/21, não havendo registros de pendências. Observou-se nos registros da ABA Plano de Aplicação, uma diferença registrada quanto ao valor planejado para a realização do projeto, que foi superior ao valor disponibilizado pelo IFPI nos termos definidos no edital. Essa diferença, entretanto, não comprometeu a execução da ação e tampouco trouxe prejuízos quanto à aplicação dos recursos disponibilizados para execução da proposta, não havendo saldo a ser devolvido.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos).

Grau de Implementação:

R9: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R10 (Constatação 017):

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado. Como também, quando da alteração do Edital, publicar os documentos circulares no SUAP, com as justificativas necessárias.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Foi verificada a permanência de pendências quanto à prestação de contas no SUAP, sendo feita a recomendação junto ao Coordenador para que realize a devida prestação de contas no SUAP, num prazo de dez dias a contar do encaminhamento do ofício OFÍCIO 8/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e sanada as pendências do projeto.

Grau de Implementação:

R10: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R11 (Constatação 018):

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Projeto foi realizado tendo sido formalizada a prestação e contas de forma parcial, pois consta um gasto no valor de R\$ 4.155,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos relativo à aplicação do recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), restando um saldo de R\$ 344,98 não comprovado e que deve ser devolvido à conta única da União através de GRU, conforme ofício encaminhado ao Coordenador responsável, com prazo de atendimento a contar do encaminhamento do OFÍCIO 7/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Existência de saldo pendente de devolução via GRU pelo coordenador do projeto. Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e sanada as pendências do projeto.

Grau de Implementação:

R11: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R12 (Constatação 019):

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Foi verificada a ausência quanto à prestação de contas no SUAP, sendo feita a recomendação junto ao Coordenador para que realize a devida prestação de contas no SUAP, num prazo de dez dias a contar das datas de encaminhamento do OFÍCIO 10/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e sanada as pendências do projeto.

Grau de Implementação:

R12: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R13 (Constatação 020):

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Verificou-se no SUAP, Aba Prestação de Contas, uma declaração da professora coordenadora informando que abriu mão dos recursos e que não conseguiu entregar a documentação necessária ao recebimento da bolsa. Verificou-se junto ao financeiro do campus que não consta qualquer pagamento referente à Auxílio Financeiro para execução de projeto de extensão em nome da docente (Documentos anexos) no referido ano. Procedeu-se com recomendação junto à Coordenação de extensão para que realize a finalização do projeto, anexado a documentação comprobatória.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Diante do exposto, o projeto deve ser finalizado com a justificativa acima prolatada

Grau de Implementação:

R13: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R14 (Constatação 021):

Registrar no SUAP a totalidade das despesas, logo após a conclusão de todas as etapas e comprovações do projeto cadastrado, seguindo as normas de conclusão.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Verificou-se que foi procedida com a devida formalização da prestação de contas por parte da coordenação do projeto, e que o mesmo encontra-se finalizado no SUAP, tendo sido aprovado pelo Coordenador de Extensão em 29/03/2021.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e sanada as pendências do projeto.

Grau de Implementação:

R14: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R15 (Constatação 022):

Anexar ao SUAP o comprovante de recebimento do valor, constando o registro do CPF do bolsista à vinculação da sua conta bancária.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Consta na Aba Plano de Desembolso, a comprovação de pagamento do IFPI junto ao bolsista beneficiário no projeto em questão, constando o registro do CPF do bolsista à vinculação da sua conta bancária. Destaque-se que o projeto obteve os resultados esperados e que foi concluído sendo aprovado pelo Coordenador de Extensão do campus, em 15/04/2021.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos

adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e sanada as pendências do projeto.

Grau de Implementação:

R15: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R16 (Constatação 023):

Desenvolver os projetos no período indicado pelo Edital, obedecendo as fases de execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Projeto foi realizado tendo sido formalizada a prestação e contas de forma parcial, pois consta um gasto no valor de R\$ 4.155,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos relativo à aplicação do recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), restando um saldo de R\$ 344,98 não comprovado e que deve ser devolvido à conta única da União através de GRU, conforme ofício encaminhado ao Coordenador responsável, com prazo de atendimento a contar do encaminhamento do OFÍCIO 7/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Existência de saldo pendente de devolução via GRU pelo coordenador do projeto. Recomendações aguardando atendimento, devendo ser apresentadas as Notas Fiscais de compra dos produtos adquiridos e as cotações de preços dos respectivos produtos adquiridos (mínimo de 3 cotações por produtos adquiridos) e sanada as pendências do projeto.

Grau de Implementação:

R16: Ação em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO R17 (Constatação 024):

Desenvolver os projetos no período indicado pelo Edital, obedecendo as fases de execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.

Providências adotadas pelo Gestor:

A PROEX por meio do Ofício 13/2022-PROEX/REI/IFPI relatou o seguinte:

Verificou-se no SUAP, Aba Prestação de Conta, uma declaração da professora coordenadora informando que abriu mão

dos recursos e que não conseguiu entregar a documentação necessária ao recebimento da bolsa. Verificou-se junto ao financeiro do campus que não consta qualquer pagamento referente à Auxílio Financeiro para execução de projeto de extensão em nome da docente (Documentos anexos) no referido ano. Procedeu-se com recomendação junto à Coordenação de extensão que realize a finalização do projeto, anexado a documentação comprobatória.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Diante do exposto, o projeto deve ser finalizado com a justificativa acima prolatada

Grau de Implementação:

R17: Ação em fase de implementação.

2. Ações referentes às recomendações contidas no Relatório nº 003/2021 CAMPUS REITORIA- CONTROLADORIA INTERNA/ CONINT-IFPI)- (processo nº23172.000010/2022-92):

RECOMENDAÇÕES (R18, R19, R20, R21 e R22)

Determinar ao Instituto Federal do Piauí que apresente plano de ação que contemple prazo e responsáveis pela implantação dos processos institucionais da IN MP CGU 1/2016 referentes:

R18: à publicação da Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pelo CONSUP, baseada nos princípios da publicidade e transparência, divulgando-a na página da Instituição, tendo em vista a necessidade de incorporá-la na rotina de trabalho dos servidores;

R19: ao plano de capacitação dos gestores em GR, priorizando os cursos indicados à percepção educacional na administração pública, com a realização de oficinas práticas que facilitarão o entendimento das métricas de risco. No Plano Anual de Capacitação e Treinamento, gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP/IFPI, deverão ser consideradas e programadas formações nesta área;

R20: à formulação de planejamento e cronograma das atividades do Comitê de Governança, reunindo-se, ordinariamente a cada mês, e/ou excepcionalmente a critério do Reitor, em reuniões extraordinárias, organizando as etapas de aplicabilidade do plano, as responsabilidades, as referências normativas e teóricas, permitindo o agrupamento seletivo dos processos por desdobramentos, estabelecendo a concretização de metas e prazos;

R21: à elaboração do mapeamento de riscos da Instituição, com o registro categórico dos processos/macroprocessos, priorizando aqueles com maior probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, de acordo com os objetivos da Instituição, vinculados às opções de tratamentos específica para cada descrição, indicando, por exemplo, para cada risco mapeado, o agente formalmente responsável por atuar como gestor do risco;

R22: à determinação da TI na busca por soluções tecnológicas que darão suporte à GR na organização, correlatas àquilo que já vem sendo feito em sistemas de controles internos usados pelo Órgão nos diversos eixos: Administração, Extensão, Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Desenvolvimento Institucional.

Providências adotadas pelo Gestor:

A Controladoria Interna do IFPI, junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Tecnologia da Informação, através do *Despacho #153507* encaminhou documento, contendo o Plano de Ação 5W2H das ações realizadas

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO 5W 2H

Plano de Ação: Apresentação de implantação de processos institucionais da IN MP CGU 1/2016.

Setores responsáveis: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Tecnologia da Informação e Controladoria Interna.

O quê? (What)	Porquê? (Why)	Onde? (Where)	Quem? (Who)	Quando? (When)	Como? (How)	Status
1. Publicar a Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pelo CONSUP, baseada nos princípios da publicidade e transparência, divulgando-a na página da Instituição, tendo em vista a necessidade de incorporá-la na rotina de trabalho dos servidores;	Necessidade de consolidar a gestão de risco no âmbito Institucional	Site do IFPI: https://www.ifpi.edu.br/aceso-ainformacao/tranparenciae-prestacaodecontas/informacoes/c/consup_rn432021_politicagestao_riscoscontrol es.pdf/view	Controladoria Interna	01/07/2021	Após aprovação da minuta pelo Conselho Superior do IFPI, o documento foi encaminhado à Diretoria de Comunicação, para sua publicação e divulgação na página oficial da Instituição, bem como foram enviados e-mails a todos os servidores com comunicação da publicação da política de gestão de riscos no âmbito do IFPI.	Concluído

2. Incluir Plano de capacitação dos gestores em GR, priorizando os cursos indicados à percepção educacional na administração pública, com a realização de oficinas práticas que facilitarão o entendimento das métricas de risco. No Plano Anual de Capacitação e Treinamento, gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP/IFPI, deverão ser consideradas e programadas formações nesta área;	Necessidade de capacitar os gestores e os servidores à que atuarão na área de gestão de riscos.	De modo remoto ou presencial na Reitoria	Diretoria de Gestão de Pessoas	1/03/2022	Inclusão do curso de gestão de riscos no Plano Anual de Capacitação da Instituição.	Planejado
3. Formular planejamento e cronograma das atividades do Comitê de Governança, reunindo-se, ordinariamente a cada mês, e/ou excepcionalmente a critério do Reitor, em reuniões extraordinárias, organizando as etapas de aplicabilidade do plano, as responsabilidades, as referências normativas e teóricas, permitindo o agrupamento seletivo dos processos por desdobramentos, estabelecendo a concretização de metas e prazos;	Necessidade de organizar e dar andamento às atividades do respectivo Comitê	Reuniões mensais de forma virtual e presencial na Reitoria	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, juntamente com a Diretoria de Planejamento Institucional	22/02/2022	Planejamento realizado com base no cronograma de reuniões do comitê aprovado pelo supervisor geral.	Planejado

4. Elaborar o mapeamento de riscos da Instituição, com o registro categórico dos processos/macrocursos, priorizando aqueles com maior probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, de acordo com os objetivos da Instituição, vinculados às opções de tratamentos específica para cada descrição, indicando, por exemplo, para cada risco mapeado, o agente formalmente responsável por atuar como gestor do risco;	Necessidade de atualização da planilha documentada, já existente, buscando a identificação dos atuais riscos e quais deles têm maior impacto negativo sobre os processos da Instituição.	Sala da Controladoria	Controladoria Interna	01/03/2022	Mapeamento a ser realizado através de coleta de informações nas Pró-Reitorias de Administração, de Ensino, de Extensão e de Pós-Graduação e Pesquisa, bem como, na Diretoria de Gestão de Pessoas, Comunicação e Tecnologia da Informação	Planejado
5. Determinar à TI na busca por soluções tecnológicas que darão suporte à GR na organização, correlatas àquilo que já vem sendo feito em sistemas de controles internos usados pelo Órgão nos diversos eixos: Administração, Extensão, Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Desenvolvimento Institucional.	Necessidade de software, como ferramenta de gerenciamento de riscos, buscando estruturar e gerenciar efetivamente os riscos institucionais de forma a considerar as recomendações da ISO 31000 de Gestão de riscos, da metodologia Management of Risk (M_o_R-OGC) e a ERM COSO.	Sala da Controladoria Interna	Controladoria Interna e Diretoria de Tecnologia da Informação	01/03/2022	Solicitar por meio de ofício à Diretoria de Tecnologia da Informação os procedimentos necessários para adesão à plataforma ForRisco.	Planejado

Análise do Atendimento da Recomendação:

Como visto, foi apresentado o Plano de Ação 5W 2H , potencializando as ações propostas à implementação do Gerenciamento de Riscos na Instituição, com o objetivo de indicar o planejamento de execução pelos setores correspondentes, estabelecendo estratégias de monitoramento, a partir da Etapa Inicial de aprovação da Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos, já realizada pela CONINT/IFPI.

O plano seguirá com a atualização de planilha documentadora à coleta de informações, já existente e encaminhada aos setores envolvidos, com o apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas-DIGEP e Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, obedecendo aos resultados almejados no documento.

Grau de Implementação:

R18:Ação implementada

R19:Ação em fase de implementação

R20:Ação em fase de implementação

R21:Ação em fase de implementação

R22:Ação em fase de implementação

3. Ações referentes às recomendações contidas no Relatório nº 005/2021 (Diretoria de Gestão de Pessoas)-(processo nº23172.000069/2022-81):

RECOMENDAÇÕES (R23 à R25)

R23 (Constatação 001): Promover a revisão dos valores pagos a título de pensão à beneficiária citada, realizando as correções necessárias, posto que inconsistências dessa natureza trazem prejuízos ao Erário.

R24 (Constatação 001):Empregar melhores esforços no sentido de adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a concessão de pensão, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los

R25 (Constatação 002): Anexar aos autos do processo de pensão mencionado, a comprovação de cadastro do ato de concessão no e-Pessoal, ou, na hipótese do registro não ter sido realizado oportunamente, providenciar, com a máxima brevidade, a inscrição do mesmo no sistema do TCU, a fim de cumprir o dever normativo, ainda que a destempo.

Providências adotadas pelo Gestor:

Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações mantidas.

Grau de Implementação:

R23 à R25: Ação não monitorada/ ação não implementada.

4.Ações referentes às recomendações contidas no Relatório nº 006/2021 (CAMPUS TERESINA CENTRAL) -(processo

RECOMENDAÇÕES (R26 e R27)

RECOMENDAÇÃO(R26)

R26: Anexar, junto aos autos, os motivos justificáveis, aqui apresentados, à comprovação da despesa fora do prazo de aplicação do ato de concessão, já que foi custeada pela própria servidora, contrariando, assim, os itens 8.2 e 11.3 da Macrofunção SIAFI 021121.

Providências adotadas pelo Gestor:

Departamento de Orçamento, Contabilidade e FinançasTeresina

O Central

encaminhou a seguinte resposta:

“RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA 02/2022- AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI:

1) Os motivos justificáveis para realização da despesa fora do prazo encontram -se conforme descrito a seguir: A suprida solicitou o CPGF, e quando do seu recebimento, por um erro de interpretação, realizou uma despesa sem seguir as etapas de empenho, liquidação e pagamento. O DEOCF tempestivamente identificou a despesa, e comunicou a suprida que deveria ser feito o pagamento da fatura de maneira imediata, pois para que se realizasse a despesa deveria ser aberto um processo com Termo de Concessão indicando período de aplicação e de prestação de contas. A suprida novamente alegou um erro de interpretação na utilização do CPGF, e se prontificou a realizar o pagamento com recursos próprios conforme comprovante que está anexado na solicitação da Auditoria. Essa é a justificativa com relação à despesa realizada fora do prazo.”

Análise do Atendimento da Recomendação:

O relato apresenta os motivos justificáveis à realização da despesa fora do prazo, ratificando os argumentos retratados no decorrer do processo, anexado, assim, aos autos em epígrafe, considerando o posicionamento da suprida.

Grau de Implementação:

R26: Ação implementada

RECOMENDAÇÃO(R27)

R27: Entrar em contato com os responsáveis pelo monitoramento de dados do Portal da Transparência, no sentido de solucionar o erro, retificando o registro do CNPJ, em nome da empresa favorecida.

Providências adotadas pelo Gestor:

Departamento de Orçamento, Contabilidade e FinançasTeresina

O Central

encaminhou a seguinte resposta:

2- “No tocante à divergência de CNPJ, este Departamento entende que, por se tratar de um sistema a nível nacional, a solicitação deve ser feita pelo Órgão Superior(Reitoria) já que o Campus Teresina Central é somente Órgão executor do orçamento. ”

Análise do Atendimento da Recomendação:

No que diz respeito à iniciativa pelo setor competente da Reitoria, seja a Contabilidade, recomendamos a este Departamento que providencie as tratativas legais de encaminhamentos, junto àquele Órgão Superior, a fim de solucionar o equívoco no registro cadastral das informações.

Grau de Implementação:

R27: Ação em fase de implementação

5. Ações referentes às recomendações contidas no Relatório nº008/2021 (Departamento de Administração) (processo nº 23172.001772/2021-05)

RECOMENDAÇÕES (R28 à R33):

R28: Nos processos futuros, exigir da empresa contratada, a apresentação da garantia de execução no prazo previsto em contrato, de forma a salvaguardar o erário de eventual inadimplemento contratual (Constatação 001- Processo 23172.001061/2020-70)

R29: Empregar melhores esforços no sentido de instituir e adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a gestão de contratos, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los, posto que cabe à administração a responsabilidade de monitorar os procedimentos, estabelecendo critérios de detecção e prevenção dos riscos na fiscalização dos contratos administrativos, provocando, inclusive, a apuração de responsabilidade de quem der causa a irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de execução contratual. (Constatação 001- Processo 23172.001061/2020-70)

R30: Nos processos futuros, exigir da empresa contratada, a apresentação da garantia de execução no prazo previsto em contrato, de forma a salvaguardar o erário de eventual inadimplemento contratual (Constatação 002- Processo 23179.000333/2020-54)

R31: Empregar melhores esforços no sentido de instituir e adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a gestão de contratos, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los, posto que cabe à administração a responsabilidade de monitorar os procedimentos, estabelecendo critérios de detecção e prevenção dos riscos na fiscalização dos contratos administrativos, provocando, inclusive, a apuração de responsabilidade de quem der causa a irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de execução contratual. (Constatação 002- Processo 23179.000333/2020-54)

R32: Requerer da empresa, em tempo hábil, a adequação da vigência referida na apólice de seguro apresentada; (Constatação 003- Processo 23179.000333/2020-54)

R33: Empregar melhores esforços no sentido de instituir e adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a gestão de contratos, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los, posto que cabe à administração a responsabilidade de monitorar os procedimentos, estabelecendo critérios de detecção e prevenção dos riscos na fiscalização dos contratos administrativos, provocando, inclusive, a apuração de responsabilidade de quem der causa a irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de execução contratual. (Constatação 003- Processo **23179.000333/2020-54**)

Providências adotadas pelo Gestor:

Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.

Análise do Atendimento da Recomendação:

Recomendações mantidas.

Grau de Implementação:

R28 à R33: Ação não monitorada/ ação não implementada.

II – CONCLUSÃO

No presente acompanhamento, foi levantada a situação de implementação das recomendações proferidas pela Auditoria Interna, recepcionadas pelos gestores.

Eis a posição dos resultados levantados:

Relatório:	Recomendação:	Situação:
002/2021	R1	Ação em fase de implementação
	R2,R3, R4 e R5	Ação em fase de implementação
	R6	Ação em fase de implementação
	R7	Ação em fase de implementação
	R8	Ação em fase de implementação
	R9	Ação em fase de implementação
	R10	Ação em fase de implementação
	R11	Ação em fase de implementação
	R12	Ação em fase de implementação

	R13	Ação em fase de implementação
	R14	Ação em fase de implementação
	R15	Ação em fase de implementação
	R16	Ação em fase de implementação
	R17	Ação em fase de implementação
003/2021	R18	Ação Implementada
	R19	Ação em fase de implementação
	R20	Ação em fase de implementação
	R21	Ação em fase de implementação
	R22	Ação em fase de implementação
005/2021	R23	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R24	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R25	Ação não monitorada/ ação não implementada
006/2021	R26	Ação Implementada
	R27	Ação em fase de implementação
008/2021	R28	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R29	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R30	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R31	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R32	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R33	Ação não monitorada/ ação não implementada

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação efetuada no período a que se refere a presente Auditoria, constatamos que o implemento das recomendações efetuadas pela Auditoria Interna não tem sido feito de modo satisfatório, haja vista que das 33 (trinta e três) recomendações expedidas, 2 (duas) recomendações foram implementadas, 22 (vinte e duas) estão em fase de implementação, 9 (nove) não foram implementadas, razão pela qual mantém-se as mesmas recomendações para os itens não sanados, para os itens que estão em fase de implementação e para os que, por falta de manifestação dos Campi, encontram-se não monitorados.

Ademais, frisamos a necessidade de um empenho de algumas Unidades desta Instituição na manutenção de uma maior interação com esta Auditoria para o desenvolvimento de nossas atividades. O objetivo desta Auditoria é a verificação da conformidade dos procedimentos, processos e controles internos em face da legislação aplicável, visando a ajudar a Instituição a atingir seus objetivos institucionais. Dessa forma é importante obtermos todas as respostas às nossas solicitações, a fim de contribuirmos para a consecução deste objetivo.

MARIA DE LOURDES MARTINS PORTELA BASTOS

Auditora Interna

ELYNE CAVALCANTI DE SOUSA ARAÚJO

Chefe da Auditoria Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria de Lourdes Martins Portella Bastos, AUDITOR**, em 18/02/2022 08:57:07.
- **Elyne Cavalcanti de Sousa Araujo, CHEFE DE AUDITORIA - CD4 - AUDIN-IFPI**, em 16/02/2022 11:01:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73311

Código de Autenticação: 6d36c9ab35

